

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 1.501 de 11 junho de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre, a assinar Termo com o Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – Sebrae.

 O Prefeito Municipal, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado, o Município de Arroio do Padre a celebrar com o Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – Sebrae, termo de conjugação de esforços e recursos visando apoiar o desenvolvimento de ações no setor do turismo, beneficiando 10 (dez) micro e pequenas empresas no setor de turismo, nos seguimentos de meios de hospedagens e serviços de alimentação do Turismo Rural.

**Art. 2º** As competências das partes envolvidas na conjugação de esforços e recursos serão firmadas no respectivo termo.

**Art. 3°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre a repassar ao Sebrae o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, a título de apoio ao desenvolvimento das atividades firmadas no termo, até o dia 30 de julho de 2014.

**Art. 4°**As despesas advindas da execução prática do termo de conjugação de esforços e recursos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 5º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de junho de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal